



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
RIO DOS BOIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Aprovado em 26/11/2021
Raimundo A. dos Santos
Presidente da Câmara
Câmara Mun. de Rio dos Bois - TO

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Jacinto da Silva Oliveira Neto**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 25 de novembro de 2021, para apreciar o **Projeto de Lei nº 016/2021** que “**Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de pessoal do município de Rio dos Bois e dá outras providências**”.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 016/2021, de autoria do **Prefeito Moacir de Oliveira Lopes**, que “**Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de pessoal do município de Rio dos Bois e dá outras providências**”.

Analisamos e apreciamos o Projeto de Lei em pauta e, entendemos que tem a finalidade de criar um cargo de Técnico de referência da proteção social especial, § 2º- O Técnico de Referência da Proteção Social Especial deverá cumprir integralmente as atribuições estabelecidas para o exercício do cargo, inclusive as constantes das PNAS, NOB/SUAS 2012, LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços da Proteção Social Especial, Orientações Técnicas dos Serviços da Proteção Social Especial, Estatuto (do idoso, da criança e adolescente) e Lei Maria da Penha, em conformidade com as atribuições do cargo constantes no artigo seguinte desta lei.

Desse modo, é de suma importância a aprovação do referido Projeto de Lei em apreciação, por esta Casa de Leis, pois atende as necessidades deste município, sendo de grande valia para toda a população e Administração Pública.

Assim, obedecida à iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

PRESIDENTE: *Evandro da Silva Leandro*
VICE-PRESIDENTE
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: *Roberto Carlos Pereira Fragoso*
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

RELATOR: *Jacinto da Silva Oliveira Neto*
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

AV. BERNARDO SAYÃO Nº114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com

